

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 057, DE 24 DE JULHO DE 2018**  
**PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR**

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

**RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

<b>TITULO DO PROJETO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável</b>	-
<b>Ecosistemas sustentáveis</b>	-
<b>Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde</b>	-
<b>Informação e tecnologia</b>	-
<b>Materiais inteligentes</b>	<b>2</b>
<b>Memória e tecnologias</b>	-
<b>Nanomateriais</b>	<b>5</b>
<b>Recursos energéticos</b>	-
<b>Sanidade e bem estar animal</b>	-
<b>Solos - Produção e preservação do ambiente</b>	-
<b>Tecnologias limpas</b>	-

## MATERIAIS INTELIGENTES

### 1. FINALIDADE

**1.1** Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade Disponível	Período	Temática	
Professor Visitante no Exterior – Júnior	1 (uma)	3 meses	Linha 1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calcogenetos metálicos nanoestruturados;</li><li>• Materiais para aplicação em energias alternativas.</li></ul>

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt no âmbito do subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**) e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **23 de julho de 2019 até 31 de julho de 2019**, através do endereço eletrônico [smart.materials@ufsm.br](mailto:smart.materials@ufsm.br), indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt, subprojeto **Materiais Inteligentes** (Processo **88881.310412/2018-01**) na execução das atividades.

3.1.5. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.6. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.7. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt subprojeto **Materiais Inteligentes**, Processo **88881.310412/2018-01**), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.8. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.9. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta no quadro abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
1º	7,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Materiais Inteligentes.
2º	3,00	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

## **5. RESULTADO FINAL**

**5.1.** O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **02 de agosto de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

**5.2.** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [smart.materials@ufsm.br](mailto:smart.materials@ufsm.br), em até 48 horas após a divulgação do resultado.

**5.3.** O resultado final será divulgado até o dia **05 de agosto de 2019**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

**6.2.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.3.** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Ernesto Schulz Lang  
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

## NANOMATERIAIS

### 1. FINALIDADE

**1.1** Para preenchimento de vaga de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, SubProjeto 2: Nanomateriais - Química de Sistemas Supramoleculares (Processo 88881.310412/2018-01), com saída prevista para o ano de 2019, descritas no abaixo:

Modalidade	Quantidade Disponível	Período	Temática	
Professor Visitante no Exterior – Júnior	1 (uma)	03 meses	Linha 1	Desenvolvimento de Líquidos Iônicos Multifuncionais como Nanomateriais

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt no âmbito do subprojeto Nanomateriais - Química de Sistemas Supramoleculares (Processo 88881.310412/2018-01) e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

2.1.10. Obedecer aos demais critérios específicos para esta modalidade de bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **02 de Agosto de 2019 até 08 de agosto de 2019**, através do endereço eletrônico [print.nanomat.ufsm@gmail.com](mailto:print.nanomat.ufsm@gmail.com), indicando a linha pretendida

conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;
- 3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;
- 3.1.4. Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt, subprojeto Nanomateriais - Química de Sistemas Supramoleculares (Processo 88881.310412/2018-01) na execução das atividades.
- 3.1.5. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
- 3.1.6. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.
- 3.1.7. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt subprojeto Nanomateriais - Química de Sistemas Supramoleculares (Processo 88881.310412/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.
- 3.1.8. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.
- 3.1.9. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta no quadro abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Peso</b>	<b>Critério avaliado</b>
1º	5,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Materiais Inteligentes.
2º	3,00	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações, número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).
3º	2,00	Produção científica em parceria - Publicações e projetos em parceria com o colaborador no exterior.

**4.2.** A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

## **5. RESULTADO FINAL**

**5.1.** O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **09 de agosto de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

**5.2.** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [print.nanomat.ufsm@gmail.com](mailto:print.nanomat.ufsm@gmail.com), em até 48 horas após a divulgação do resultado.

**5.3.** O resultado final será divulgado até o dia **11 de agosto de 2019**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

**6.2.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.3.** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Oscar E. D. Rodrigues  
Coordenador Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor